



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.241

(Projeto de Lei nº 36/2017, de autoria dos vereadores Luís Carlos Pereira dos Santos e Antonio Cândido de Oliveira)

Recebe a denominação de **ANTONIO GRACILIANO PIMENTA** a Área Verde do loteamento **JD. SANTA CLARA**.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º Recebe a denominação de **ANTONIO GRACILIANO PIMENTA** a Área Verde do loteamento **JARDIM SANTA CLARA**, com a área de 16.518,69m².

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 16 de novembro de 2017.

Thiago de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “A Folha de Santa Cruz das Palmeiras” em 25/11/2017.

Jorge Alberto Galimberti - Chefe de Gabinete